



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO DE OBRAS (DO)

INFORMAÇÃO n.º 003 / 2018 . andreiac

DATA : 2018/01/16	
NIPG : 256/18	DE : Andreia Sofia Ferreira Castilho
REGISTO (DOC.) : 333/18	PARA : Chefe da Divisão de Obras
CLASSIFICADOR : 049.001	ASSUNTO : Habitação Social nº15, Bairro Social Trás de Castelo – Alfândega da Fé
PROCESSO : ----	

## DESPACHO :

Concordo.

À DAF para cabimentar e solicitar  
preços.

Eduardo Tavares em 19-01-2018

Dar seguimentos aos processos tendo  
em conta a informação do Gabinete  
jurídico que se encontra no DOC:  
2018, INFOR, I, GE, 839

Carla Victor- Chefe da DAF em 08-02-  
2018

@victor

## PARECER :

Deixo à consideração superior o deferimento do equipamento referido.

MªJose Amaro em 17-01-2018

À DAF para cabimentar

27-02-2018 MªJose Costa  
PARA ATECNICA AVALIAR

Eduardo Tavares em 13-03-2018

## SEGUIMENTO:

25-01-2018 MªJose Costa

Face ao teor do exposto até então, cumpre-me informar o seguinte:

Face aos tipos de procedimentos presentes no art.º 16º do CCP, importa que a entidade competente para a decisão de contratar defina, nomeadamente, o valor do contrato e respetiva fundamentação, o procedimento pré-contratual a adotar, as peças do procedimento, o gestor do procedimento, bem como as entidades a convidar, atendendo ao preceituado nos artigos 17º e seguintes, 36º, 113º e 290-A, todos do CCP na versão revista e atualizada.

As propostas apresentadas são de acordo  
com o solicitado. andreiac 07-03-2018

andreiac 16-01-2018



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

DATA : 08/03/2018	
NIPG : 256/18	DE : Maria José Costa
REGISTO (DOC.) : 333	PARA : Vice Presidente
CLASSIFICADOR : 049.001	
PROCESSO : ----	ASSUNTO : Habitação Social nº15, Bairro Social Trás de Castelo-Alfândega da Fé

## DESPACHO :

Proponho o funcionário Artur Paula.

Eduardo Tavares em 15-03-2018

## PARECER :

## SEGUIMENTO:

Informo que de acordo com o despacho da Sra. Presidente datado em 29/01/2018 o gestor de contrato é ARTUR PAULA para o procedimento de ajuste direto simplificado ao abrigo do CCP novo art.128. á empresa Ildebrando Amilcar Oliveira.(orçamento em anexo valor de 510.24€)

Para os restantes orçamentos( 1.107,96 e 2.915,10) parece-nos adequado que os mesmos sejam adquiridos ao abrigo do ajuste direto (até 20.000,00€) artº20º, nº1, alínea d) do CCP para as empresas Fernando Joaquim Vilares e Vilares & Vieira.

Para este procedimento é necessário que haja a nomeação por V. Exa. de um Gestor de Contrato.

O critério de adjudicação não será aplicado uma vez que não existe comparação de propostas.

Á consideração superior.

A Técnica

Maria José Costa

09-03-2018 MªJose Costa

**TEXTO :**

Na sequência do solicitado superiormente e após deslocação ao Bairro Social Trás de Castelo, em Alfândega da Fé, nomeadamente à habitação nº 15, para verificar o estado de conservação de alguns equipamentos na habitação. Verificou-se que algumas janelas e o móvel de cozinha se encontram em mau estado, sendo necessário também a substituição do exaustor e forno, tal como a aquisição de um esquentador. Foi possível observar algumas infiltrações na habitação, tal como a má conservação da banheira existente devido ao uso ao longo do tempo, por isso ser necessário a substituição da mesma.

Pelo exposto e dada a necessidade da existência desses equipamentos em boas condições para a normal utilização da habitação propõem-se a aquisição de novos equipamentos **incluindo fornecimento, montagem e todos os acessórios necessários**, com as seguintes características:

- Armários inferiores de cozinha em termolaminado de cor creme, com tampo em post-forming de cor cinza com 60 cm de profundidade e 3,20m de comprimento, incluindo portas e gavetas;
- Armários superiores de cozinha em termolaminado de cor creme, com 35 cm de profundidade e 3,20 m de comprimento, incluindo portas;
- Banca inox de duas cubas com respetiva misturadora para banca em latão cromado com punho do mesmo material;
- Forno elétrico multifunções, com dimensões 60 x 60 x 58 cm, aquecimento superior e inferior, temperatura regulável e temporizador.
- Exaustor tradicional com dimensões 20 x 60 x 30 cm, painel frontal em inox e filtros laváveis;
- Esquentador a gás butano/ propano, com capacidade de 11L/min;
- Base de chuveiro retangular com dimensões 1,10 x 0,80 m, com respetiva cabine de duche em “L” e torneira misturadora para base de chuveiro;
- Janela de correr de duas folhas com vidro duplo incolor, com dimensões 1,20 x 1,10 m (larg. x alt.), em caixilharia de alumínio termolacado de cor branca ----- 2 un.;
- Janela de correr de duas folhas com vidro duplo incolor, com dimensões 1,00 x 1,10 m (larg. x alt.), em caixilharia de alumínio termolacado de cor branca ----- 1 un.;
- Mosaico com dimensões 33 x 33 cm, de cor branca ----- 5,50 m<sup>2</sup>;
- Azulejo com dimensões 30 x 50 cm, de cor branco brilho ----- 27 m<sup>2</sup>;
- Saco de cimento cola especial (sacos de 25 kg) ----- 8 un.;
- Tinta aquosa de 15 L para pintura de interiores de cor branca ----- 4 un.;

Os equipamentos e materiais a fornecer têm que cumprir os requisitos legalmente em vigor, sendo acompanhados das respectivas declarações de conformidade – marca CE, para produtos de certificação obrigatória.

**CONCLUSÃO :**

- De acordo com o disposto no regulamento do Bairro Social, compete ao Município reparar as avarias decorrentes do uso e desgaste normal dos equipamentos.
- **Neste sentido, coloca-se à consideração superior a decisão dos equipamentos referidos.**

Eng.<sup>a</sup> Civil  
andrei.ac 16-01-2018



Andreia Sofia Ferreira Castilho

